



## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: Brasil e Banese  
Agência Bancária: 280-1 / 44  
Conta Bancária: 14.971-3 / 300.266-8

Período: Dezembro/2021

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>13.717,89</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00) (A)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) (B)	3.025.733,45	29.657.829,16
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	2.989,76	15.348,48
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>3.028.723,21</b>	<b>29.673.177,64</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Salário ou vencimentos brutos	3.574.447,99	20.830.191,77
Encargos Patronais	3.574.447,99	18.965.392,33
Outras (a especificar)	-	1.864.799,44
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>(808.757,06)</b>	<b>3.338.486,12</b>
Salário ou vencimentos brutos	(808.757,06)	3.214.993,15
Encargos Patronais	-	123.492,97
Outras (a especificar)	-	-
<b>Outras Despesas</b>	<b>244.726,80</b>	<b>1.368.696,79</b>
Diárias	-	-
Material de consumo	11.971,85	30.321,59
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	117.991,72	223.381,27
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	103.056,00
Ampliação de rede física	-	-
Outras (a especificar)	114.763,23	1.011.937,93
<b>TOTAL (F)</b>	<b>3.010.417,73</b>	<b>25.537.374,68</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	890.485,40	4.920.537,52
Indenizações e restituições de despesa	(122.379,12)	520.443,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)	91,50	780.249,30
<b>TOTAL (H)</b>	<b>768.197,78</b>	<b>6.221.229,82</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	204.081,36	3.257.409,66
Outros Pagamentos (a especificar)	-	83.188,93
<b>TOTAL (I)</b>	<b>867.338,66</b>	<b>7.009.482,98</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>20.669,10</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	831.077,14	8.708.803,02
	-	-
<b>APURAÇÃO</b>		
	<b>%</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
	118,02%	70,20%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
<b>Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100</b>	<b>99,49%</b>	<b>86,11%</b>

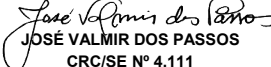
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Capela/SE, 31 de dezembro de 2021

  
SILVANY YANINA MAMLAK  
PREFEITA MUNICIPAL

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE Nº 4.111